



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Lorrany Santana Magalhaes,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **936**, CNM nº **147397.2.0000936-08 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -**, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um **LOTE** de terreno número **05** da **QUADRA 81** (desmembrado da matrícula 882), localizado na Rua 1-C do loteamento denominado "**GIRASSOL**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: **7,33** metros de frente para à Rua 1-C; **7,33** metros de fundo com o lote 14; **26,00** metros pela direita com o lote 04; **26,00** metros pela esquerda com o lote 05-A; totalizando este lote **190,58** metros quadrados. **PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 040.407.701-37. **TITULO AQUISITIVO: R.01-882 livro 02 desta Comarca. Dou fé.**_{KS} Escrevente.

Av.01-936-Cocalzinho de Goiás, 14 de março de 2011. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 14/03/2011, feito e assinado pelo procurador do proprietário – Sidney José Nogueira de Godoy, e apresentado a este cartório o qual pede seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote 05 da quadra 81, com as seguintes características: A edificação é composta por 09 cômodos, sendo: 01 sala de estar, 03 quartos, 01 cozinha, 01 hall, 02 banheiros e 01 área de serviço. Totalizando esta construção **69,60 metros quadrados**. A parte estrutural da edificação está em perfeito estado de conservação. Não se observam trincas ou outros problemas com relação a deformações nas fundações ou estrutura de concreto. As instalações hidro-sanitária e elétrica estão funcionando perfeitamente. Piso interno revestido com cerâmica e externo cimentado liso. As paredes internas todas com pintura fosca, externa com pintura impermeabilizante e as paredes dos banheiros e cozinha com azulejo do piso ao teto. Portas externas de chapas metálicas e internas de madeira, quanto às janelas, esquadrias metálicas e vidros. Valor da construção R\$ 40.000,00. Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos:



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

Requerimento, Levantamento Residencial e a planta (croqui), assinados pelo RT Edmundo Roberto Demarchi, Engenheiro Civil CREA 7241/D-GO; Alvará de Regularização de Construção nº 66/2011 e Habite-se nº 65/2011, expedidos pelo Prefeito Municipal - Antonio Armando da Silva, em 11/02/2011. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.02-936-Cocalzinho de Goiás, 26 de agosto de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 855551516478, com caráter de Escritura Pública, firmado em 26/08/2011, o proprietário **PAULO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO**, brasileiro, motorista, portador da CI: 5629113-SSP/GO e do CPF nº 040.407.701-37, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sr^a. **POLIANE FELIPE LEITE DO NASCIMENTO**, brasileira, estudante, portadora da CI: 2984408-SESP/DF e do CPF nº 041.048.321-46, residentes e domiciliados à Quadra 01, Lote 02, Parque Flam. Girassol, em Cocalzinho-GO; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **ROSELIO DE JESUS RODRIGUES**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI: 1403510-SSP/DF e do CPF nº 688.701.751-20, casado sob o regime de separação de bens, com a Sr^a. **SUELENE COELHO GUIMARÃES**, brasileira, do lar, portadora da CI: 2533238-SSP/DF e do CPF nº 725.623.661-15, residentes e domiciliados à Rua 1-C, Casa 05-A, setor central, Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-6.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS dos COMPRADORES: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-2.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-72.000,00. O ITBI foi pago no valor de R\$ 195,56 pelo DUAM nº 195679 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 238-370893845-5, em 26/08/2011. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.03-936-Cocalzinho de Goiás, 26 de agosto de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 26/08/2011, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), da CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-74.000,00; Desconto: R\$-2.000,00; Valor da Dívida: R\$-72.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-85.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-6,0000; Efetiva-6,1679; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-599,99; Taxa de Administração: R\$-0,00; FG HAB: R\$-12,22; Total: R\$-612,21; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 26/09/2011; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 11/02/2011. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. KS Escrevente.

Av.04-936 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolado sob nº **23.285**, em 23 de Agosto de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto do R.03-936, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **ROSELIO DE JESUS RODRIGUES**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM:100522714, no valor de R\$ 2.348,49 arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ R\$ 93.776,47 (noventa e três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) Selo: 00362408213663525430020. Emolumentos: R\$ 348,71 Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 17,44; Fundos Estaduais: R\$ 74,09; Total: R\$ 440,24. Cocalzinho-GO, 06 de janeiro de 2025. Dou fé. Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

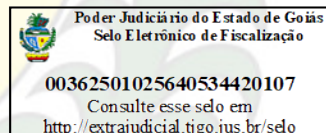
Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 06 de janeiro de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$18,29.
Fundos Estaduais: R\$18,89.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$130,46.

Lorrany Santana Magalhaes
Escrevente



Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78;
FUNCOMP/GO: R\$2,67; FUNDEPEG/GO: R\$1,11

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


LORRANY SANTANA MAGALHAES:05219123181

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362501025640534420107	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	